LEI Nº 1.177

Autoriza permuta de veículo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar com a firma **DOMINGOS ZEMA & CIA**, um carro marca Sinca Esplanada, por um carro marca DODGE, tipo DART, modelo 1972, para uso do Gabinete, mediante o pagamento da importância de Cr$ 32.510,00 – trinta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros – dividida em 10 (dez) prestações mensais.

Art. 2º – A despesa com a execução do disposto no artigo anterior correrão por conta de dotação própria do orçamento de 1972.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 16 de fevereiro de 1.972.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário